PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.522 de 19 de JULHO DE 1.976

" Dispõe sobre suplementação de dotações nos têrmos do Artigo - 4º da Lei nº 1.064 de 29 de Outubro de 1.975".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A .-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de Outubro de 1.975, até a importância de Cr$ - Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que se destinará a suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.3.0.- Serviços de Terceiros

08.46.22.42.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" - a se verificar nas diversas rubricas da receita do - orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de Julho de - 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secret. Substituta.